

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

## **DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, **declara**, para os devidos fins, que, no dia **25 de novembro de 2021, em reunião Ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:**

**1º** Aprovação do parecer SETEC 08/21 “**sobre os Termos Aditivos vinculados ao Termo de colaboração que visa permitir a execução de atividades de atenção à saúde em Unidades da Atenção Primária à Saúde do município**”.

Votação:

25 Aprovações, 03 reprovações e 2 abstenções.

**2º** Que a Gestão responda, por escrito, os questionamentos realizados na Plenária e que não foram respondidos na ocasião :

**1º Relato do CD Centro sobre o aplicativo – questionamentos:**

Há uma informação verbal que terá **um teto (limite de nº de pacientes)** de acordo com a capacidade instalada da US:

**a)** Qual critério e quem avaliará ?

**b)** Se o teto for alcançado e uma pessoa que mora mais perto da US necessitar de atendimento continuado, esta terá que se vincular a uma unidade de saúde mais distante?

**c)** se um ACS identificar em sua área uma situação que precise tratar pela sua US, também não poderá vincular ?

**d)** Se uma pessoa vinculada, que mora distante da Unidade de Saúde à qual está vinculada e passa por uma situação que precise ser atendida em casa, como ficará esse

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

atendimento ?

e) Os programas com grupos e visitas domiciliares incluirão os que estão vinculados mesmo fora da área de atuação ?

f) A pessoa, após se vincular a uma US, pode trocar de US a qualquer momento?

g) Se sim, de que vale o vínculo ?

h) Esse dinamismo contemplará a necessidade mínima de organização em relação a capacidade instalada?

**3º Que a questão trazida pelo Conselho Distrital Centro, a respeito do aplicativo 156 + POA que seja um ponto de pauta da Plenária do CMS;**

**4º Situação quanto ao relato da Conselheira Vanda (CD Eixo Baltazar)** quanto a fala da GD Bárbara, que destituiu o Conselho Distrital, não houve mais reunião, alegou que estava assumindo os distritos do IAPI, Navegantes, Ilhas. O CD solicitou uma reunião, não agendou e alegou que o CMS não está colaborando com o Secretário de Saúde, por isso não agendaria - Essa denúncia foi feita no Plenário do dia 25/11/21 ; O CMS solicita que a gestão faça a averiguação dessa situação relata.

**4º Situação relatada pelo Conselheiro Gilmar ( CD Lomba do Pinheiro)** sobre a comunidade das Querinas que terão que ser atendidos na Restinga, isso trará maior dificuldade de acesso a essa comunidade devido a distância e a falta de transporte público adequado, além das estradas sem asfalto, sendo muito precárias. Tem pessoas idosas, com dificuldade de locomoção, pergunta se os profissionais dessa Unidade de Saúde da Restinga irão fazer visita domiciliar para esses idosos ?. Solicita que seja discutido melhor com a comunidade.

**6º Situação relatada pela Conselheira Maria Inês ( CD Leste)** Relata de assalto na US Bananeiras com arma, está sendo solicitado mais segurança na US e que a Guarda Municipal faça mais rondas no local. Relata também que está se perdendo vínculo com a equipe de saúde, aumentou o nº de atendimento, mas não há continuidade e nem a

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

preocupação com a saúde do usuário, numa lógica hospitalar. Denuncia que os ACS estão fazendo somente trabalho administrativo e não mais o trabalho preventivo.

**7º Situação apontada pela Conselheira Ana Paula (CD Leste)** relata que houve uma pauta pactuada com antecedência, na reunião do COAPES, realizada no dia 17/11/2021, onde mais de 30 profissionais aguardavam que a gestão apresentasse a proposta da unificação das Gerências, mas não compareceram e não encaminharam a proposta. Solicita-se a gestão que encaminhe por escrito a proposta de unificação das Gerências Distritais e apresente em reunião do COAPES, conforme havia sido pactuado.

**8. Aprovação dos apontamentos da COFIN sobre a LOA 2022**

Votação:

26 Aprovações, 0 reprovações e 1 abstenção.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2021



Gilmar Campos  
Coordenador do CMS/POA